



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

**Excelentíssimo Senhor
Vice-Presidente da Assembleia da
República
Dr. José Manuel Pureza**

Of. n.º 179 /CEC/2016

08-04-2016

Assunto: Petição n.º 42/XIII/1.ª - Relatório Final - Retificação

Na sequência do nosso ofício n.º 149/8.ª-CECC/216, datado de 30 de março de 2016, junto remeto a Vossa Excelência a Retificação do Relatório Final da Petição n.º 42/XIII/1.ª, aprovada na reunião da Comissão de 05 de abril de 2016.

Informa-se ainda que a Comissão já deu conhecimento da retificação ao peticionário, aos Grupos Parlamentares e ao Governo.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Alexandre Quintanilha)



Comissão Educação e Ciência

Relatório Final- Retificação

Petição n.º 42/XIII/1ª

Peticionário:

José Manuel Maurício Brás

N.º de assinaturas: 1

Assunto: “Questiona a transição de docentes do grupo 550 (Informática) para o grupo 540 (Eletrotecnia)”



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Educação e Ciência

Retificação

I – Justificação

Tendo recebido o relatório final da petição, o peticionário solicita as seguintes retificações nas páginas 5 e 6, em que se reproduz o relatório da audição do peticionário:

Parágrafo 1.º da página 5

«O peticionário referiu que era professor do grupo 540 (eletrotecnia) desde 1989, sendo engenheiro **técnico**, licenciado em Engenharia Elétrica e **Eletrónica**, com pós-graduado em Engenharia Elétrica e **Eletrónica** (Especializado em Sistemas de Energia e Controlo), inscrito na Ordem dos Engenheiros **Técnicos** desde 2000. Antes de 1989 exercia funções de técnico responsável por instalações elétricas no setor privado.»

Parágrafo 4.º da página 6

«Por último indicaram que a área **da eletrotecnia** envolve correntes elétricas, nalguns casos fortes e os professores de informática não têm conhecimentos e **experiência no domínio da energia elétrica e dos seus perigos**, só no âmbito da informática".»

II – Retificação

Consultado o documento entregue pelo peticionário na audição e a gravação desta é pertinente a alteração solicitada, pelo que se procedeu à alteração do relatório da audição do peticionário e retifica-se o parágrafo 1.º da página 5 e o parágrafo 4.º da página 6 do relatório final da petição, nos termos seguintes:

Onde se lê: «O peticionário referiu que era professor do grupo 540 (eletrotecnia) desde 1989, sendo engenheiro, licenciado em Engenharia Elétrica e Eletrotécnica, com pós-graduação em Engenharia Elétrica e Eletrónica (Especialização em Sistemas de Energia e Controlo), inscrito na Ordem dos Engenheiros desde 2000. Antes de 1989 exercia funções de técnico responsável por instalações elétricas no setor privado.»

Deve ler-se: «O peticionário referiu que era professor do grupo 540 (eletrotecnia) desde 1989, sendo engenheiro **técnico**, licenciado em Engenharia Elétrica e **Eletrónica**, com pós-graduação em Engenharia Elétrica e **Eletrónica** (Especializado em Sistemas de Energia e Controlo), inscrito



Comissão Educação e Ciência

na Ordem dos Engenheiros **Técnicos** desde 2000. Antes de 1989 exercia funções de técnico responsável por instalações elétricas no setor privado.»

Onde se lê: «Por último indicaram que a área eletrónica envolve correntes elétricas, nalguns casos fortes e os professores de informática não têm conhecimentos destas para efeitos de energia, só no âmbito da informática».

Deve ler-se: «Por último indicaram que a área **da eletrotecnia** envolve correntes elétricas, nalguns casos fortes e os professores de informática não têm conhecimentos **e experiência no domínio da energia elétrica e dos seus perigos**, só no âmbito da informática.»

Palácio de S. Bento, 05 de abril de 2016

A Deputada Relatora

(*Maria Augusta Santos*)

O Presidente da Comissão

(*Alexandre Quintanilha*)